



**MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.01.2025**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A) CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SOLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO E  
.....

O(A) CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO , com sede no(a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , inscrito(a) no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RITA CAROLINA DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 001.01.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão administrativa (software), compreendendo sua instalação, treinamento e manutenção, ATRAVÉS DA CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO DE ITAPIPOCA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. unit	Vr total
1	Dispensa eletrônica <b>SEM DISPUTA</b> (art. 75, I e II) com publicação exclusiva no sítio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e TransfereGov	Mês	12		
2	Plataforma web de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal no 14.133 de 1o de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP contemplando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensa eletrônica com disputa em atendimento a Instrução Normativa SEGES no 67 de 08 de julho de 2021 (Art. 75, II e II), com publicação no portal da empresa contratada e sítio eletrônico da entidade contratante, devidamente</li> </ul>	Mês	12		



**CORSOLO**  
Consórcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste



<p>integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Transferegov;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pregão Eletrônico, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Transferegov.</li><li>• Concorrência Pública, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Transferegov;</li><li>• Integração com o PCA – Plano de Contratação Anual</li><li>• Integração com o sistema de pesquisa de preços, possibilitando a comparação de preços entre proposta readequada e os preços constantes da fase preparatória do processo;</li><li>• Integração com a plataforma de gestão de contratos, possibilitando uma análise detalhada entre o que foi planejado no PCA -Plano de Contratação Anual, o que ocorreu na fase preparatória do processo e na seleção do fornecedor e o que foi</li></ul>				
---	--	--	--	--



**CORSOLO**  
Consórcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste



	<p>contratado e executado quando da gestão do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro automático do processo no sitio eletrônico do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara (<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/</a>).</li></ul>				
3	<p><b>Plataforma web e aplicação mobile de assinatura eletrônica,</b> para elaboração, controle e disponibilização em nuvem do <b>processo eletrônico de contratação pública,</b> contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal no 14.133 de 1o de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dispensa eletrônica com disputa em atendimento a Instrução Normativa SEGES no 67 de 08 de julho de 2021 (Art. 75, II e II), com publicação no portal da empresa contratada e sitio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de</li></ul>	Mês	12		



**CORSOLO**  
Consórcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste



<p>Contratações Públicas – PNCP e Transferegov;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pregão Eletrônico, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Transferegov.</li><li>• Concorrência Pública, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Transferegov;</li><li>• Elaboração automatizada das peças do processo (fase preparatório, fase externa, atas de registro de preços e contratos), assinado eletronicamente;</li><li>• Assinatura através de aplicação mobile de todas as peças do processo (fase preparatório, fase externa, atas de registro de preços e contratos);</li><li>• Organização e ordenamento automático do processo, carimbo, numeração e assinatura eletrônica;</li><li>• Integração com o PCA – Plano de Contratação Anual;</li><li>• Integração com o sistema de pesquisa de preços,</li></ul>				
--	--	--	--	--



**CORSOLO**  
Consórcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste



	<p>possibilitando a comparação de preços entre proposta readequada e os preços constantes da fase preparatória do processo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Integração com a plataforma de gestão de contratos, possibilitando uma análise detalhada entre o que foi planejado no PCA -Plano de Contratação Anual, o que ocorreu na fase preparatória do processo e na seleção do fornecedor e o que foi contratado e executado quando da gestão do contrato;</li><li>• Disponibilização em nuvem pelo período de 5 (cinco) anos, permitindo a realização de consultas quando necessário, através do sitio eletrônico;</li><li>• Cadastro automático do processo no sitio eletrônico do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara (<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/</a>).</li></ul>				
4	Licenciamento de software (SaaS) – plataforma web para organização, assinatura eletrônica,	Mês	12		

	controle e disponibilização em nuvem dos processos de receita e despesas, balancetes, prestação de contas de governo e prestação de contas de gestão.				
5	Licenciamento de software (SaaS) – plataforma web para elaboração e monitoramento do PCA – Plano de Contratação Anual. (Período de 12 (doze) meses de Contratações Publicas – PNCP e TransfereGov.	Serv	01		

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CONSORCIO DE MANEJO DE



RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO , na classificação abaixo:  
18 541 001 2.001 - elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação nº .

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa de licitação nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas Na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPIPOCA/CE, ..... de..... de 20.....

<p><b>CORSOLO</b> CNPJ XXXXXXXXXXXXX <b>RITA CAROLINA DE OLIVEIRA</b> Responsável legal da CONTRATANTE</p>	<p><b>CONTRATADO</b> CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA</p>
--	---

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.